



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt 0067 Eficcaz

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0067/2017**

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Sr. Avelino Menegolla**, portador do CPF nº 145.268.160-00 brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa:

EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica, com sede a Rua João Pessoa, nº 685, Bairro São José, na cidade de Pinhalzinho, SC, inscrita no CNPJ sob n.º 23.301.767/0001-56, neste ato representada pelo seu sócio administrador **Sr. Paulo Cezar Trichez**, portador do CPF n.º 048.125.019-03, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0096/2017 – Tomada de Preços nº 0009/2017, Contrato nº 0067/2017, e no art. 65 da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA – Têm por objeto o Contrato acima, os serviços de engenharia para **Reforma da Unidade Básica de Saúde São Romero, com área total de 252,35 m², localizada na Rua Goitacazes esquina com Rua Gentil Ferronato, no Bairro Sufiatti, no Município de Xanxerê.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica aditado ao Contrato Originário, o valor de **R\$ 29.128,61 (vinte e nove mil cento e vinte e oito reais e sessenta e um centavos)** conforme Justificativas do Setor de Engenharia, Planilha Orçamentária com os itens, Parecer do Controle Interno e Parecer Jurídico em anexos.

Dotação orçamentária: 4.4.90.00.00.00.00.00 0002 (reduzido 01)

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê (SC), 15 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ

CONTRATANTE

**EFICCAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E
 SERVIÇOS LTDA - ME
 CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: _____

Nome:
 CPF:

Nome:
 CPF: